



Nota Técnica nº 13/2022
Vigilância Escolar COVID-19

Niterói, 19 de abril de 2022

A vigilância epidemiológica de COVID-19 nas escolas de Niterói, públicas e privadas, tem como documento norteador o manual de “DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE VIGILÂNCIA ESCOLAR” com definições conceituais e orientações para situações de casos confirmados e surtos no ambiente escolar, atualizado em janeiro de 2022, levando em consideração o novo cenário da epidemia no município de Niterói e o cenário epidemiológico internacional. O manual pode ser consultado por meio do link: http://www.saude.niteroi.rj.gov.br/extras/DIRETRIZES%20Vigil%C3%A2ncia_vers%C3%A3o%203.pdf.

O documento estabelece como caso suspeito de COVID-19, todo indivíduo com síndrome gripal (SG), ou seja, quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Pontos importantes de serem observados são os seguintes:

- Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em idosos, deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.
- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e distúrbios gastrointestinais podem estar presentes.

Como definição de surto, o manual considera a ocorrência de **dois ou mais casos confirmados de COVID-19, com vínculo epidemiológico identificado**, na mesma turma/grupo do transporte escolar, requerendo investigação, a ser executada pela Vigilância em Saúde.



A confirmação do surto de COVID-19 será realizada por meio de resultado laboratorial positivo e através da confirmação local do vínculo epidemiológico entre os casos confirmados.

O monitoramento de COVID-19 nas escolas teve início em 2020, após a reabertura das atividades escolares sendo estabelecido fluxo para notificação dos casos à vigilância epidemiológica do município e conduta de referência de alunos e trabalhadores da educação em caso de suspeita de infecção.

Desde então, foram realizadas 2.717 notificações por escolas públicas e privadas (94 escolas), sendo confirmados laboratorialmente 1.120 casos e 106 considerados confirmados por recusa à realização de teste. Assim, a proporção de casos descartados foi de 55% dos casos notificados.

Em 2022, até 11 de abril, tínhamos 211 notificações de escolas privadas e 29 de escolas públicas municipais, sem ocorrência de surto.

Nos últimos dias, observamos aumento das notificações de casos suspeitos em uma escola privada do município.

A vigilância epidemiológica foi acionada e identificou a ocorrência de 20 casos confirmados, laboratorialmente, envolvendo 4 turmas do 1º ano do ensino médio e 5 turmas do 2º ano, turno da manhã. Devido a esse surto, a escola, temporariamente, suspendeu as aulas de 9 turmas da unidade onde ocorreu o episódio.

O primeiro caso teve início de sintomas no dia 16 de abril de 2022, um sábado, e as atividades nas turmas envolvidas foram, prontamente, suspensas no dia 18 de abril (segunda-feira), de modo a conter a cadeia de transmissão a outros alunos e profissionais da escola.

Como parte da rotina prevista nas Diretrizes para o Sistema de Vigilância Escolar, a escola comunicou os casos para seus alunos, responsáveis e profissionais, após contato com a vigilância em saúde, que orientou a escola quanto ao encaminhamento de familiares dos alunos para testagem imediata na rede de saúde.

Após essa etapa, a Coordenação de Vigilância Epidemiológica de Niterói enviou um alerta para as unidades de saúde, para garantir o teste dos contatos possíveis com o surto, bem como o direcionamento e orientação apropriada para isolamento em casos positivos, e quarentena em casos suspeitos.



Vale lembrar que, o manual de diretrizes estabelece, em situação de surto confirmado, o isolamento por 10 dias a partir da data do início dos sintomas, para os casos confirmados; e para contactantes, orienta-se quarentena por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado.

No processo de investigação, ressalta-se a importância do sequenciamento genético, vide a circulação de variantes do SARS-CoV2 no Brasil. Nesse intuito, a vigilância selecionou 4 amostras que foram enviadas para o LACEN-RJ para a realização de RT PCR e sequenciamento.

Alunos de 1º e 2º anos do Ensino médio, em geral no intervalo de idade de 14-17 anos fazem parte de um grupo etário de interesse do ponto de vista epidemiológico. Embora a cidade apresente um índice relevante de vacinação de adolescentes com 1ª dose ou dose única (86,6%), o índice de segunda dose é significativamente menor (61,5%). Vale ressaltar que 2ª dose (e 3ª em caso de adolescentes com morbidades) faz parte de um esquema vacinal completo, e somente com uma vacinação em massa podemos continuar o enfrentamento exitoso à pandemia da COVID-19.

Niterói reforça seu posicionamento de vigilância constante e responsabilidade sanitária, que embasou os decretos nº 14.292/2022 de retorno às aulas 100% presenciais e nº 14.343/2022 do fim da obrigação do uso de máscaras e suas regulamentações, condicionadas ao forte monitoramento epidemiológico e condutas que contenham a transmissibilidade da doença.